

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, na cidade de Boa Vista do Cadeado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2025, publicada no portal de Compras Públicas, no site oficial do Município e no PNCP na data de 20/12/2024, processo administrativo n.º 304/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa especializada, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição mais vantajosa de uniformes e equipamentos de proteção e segurança para os servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, anexo I do edital de Licitação nº 53/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.268.280/0001-77

Endereço: Rua Luiz Gonzaga Faria, Qd.29, Lt 08, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia,
GO

Representante legal: Mário Sérgio da Costa Daher

Contato: (62) 98293-0105 E-mail: lici.mvsports@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

0032	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO POLIVISCOSE COR A DEFINIR , GOLA V,TAMANHO :P.M.G.GG COM ARTE A DEFINIR PARA SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOSCOMO PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS COMO: PROERD EDEMAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS AO LONGO DO ANO LETIVO.	TR	Própria	150 UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
0035	CAMISETA POLO MASCULINA, TECIDO PIQUET, TAMANHOS P, M, G, GG E XG, COR AZUL ESCURO, COM BORDADO NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM A LOGO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA	TR	Própria	87 UN	R\$ 36,00	R\$ 3.132,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.732,00

Fornecedor: M C E LOPESDE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 18.884.055/0001-43

Endereço: Rua Antonio Burgos, 480, Nova Santa Cruz-ST Cruz do Capibare/PE

Representante legal: Maria Cecilia Emanuela

Contato: (55) 81 99490-9470 E-mail: mcelopeslicitacao@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	CAMISETA MANGA CURTA	CAMISETA MANGA	marca própria	400 UN	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00

PERSONALIZADA,CAMISETA EM TECIDO
POLIVISCOSE, MANGA CURTA, GOLA EM V, NOS TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO. COM COR E ARTE COLORIDA FRONTAL E
NAS COSTAS A DEFINIR COM A SECRETARIA.

CURTA
PERSONALIZADA

TOTAL DO VENCEDOR

R\$ 7.520,00

Fornecedor: INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Endereço: Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Italia, Cianorte/PR

Representante legal: Jeremias Perez Arlandis Sala

Contato: (44)3629-1275; E-mail: infinit.litacoes@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CAMISA MASCULINA - CAMISA MASCULINA, TAMANHOS P, M, G, GG E PLUS SIZE, COR E BORDADO A DEFINIR, ELÁSTICA ANTIRRUGAS, CAMISA SOCIAL DE ALGODÃO DE MANGA LONGA SEM RUGAS, COM BOTÕES, ADEQUADA PARA NEGÓCIOS SOCIAIS, MATERIAL POLIÉSTER	CAMISA	PRÓPRIA	4 UN	R\$ 169,00	R\$ 676,00
0022	CAMISA SOCIAL FEMININA, COM LOGO DA PREFEITURA BORDADO. TAMANHO P, M, G.	CAMISA	PRÓPRIA	5 UN	R\$ 99,98	R\$ 499,90
0027	CAMISETA GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, TAMANHOS P, M, G, GG, COM BORDADO NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM A LOGO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, COR A DEFINIR.	CAMISETA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 39,94	R\$ 798,80
0028	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO PIQUET, TAMANHOS P, M, G, GG, COM BORDADO NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO, COM A LOGO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, COR A DEFINIR.	CAMISETA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 39,94	R\$ 798,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.773,50	

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Endereço: Rua Humberto de Campos, 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus

Representante legal: Luciano Cruz Facina

Contato: (49) 3224-1631 E-mail: licitações.faccina@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43	ca398184	genova	2 PAR	R\$ 36,72	R\$ 73,44
0014	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO DESCRIÇÃO: COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO, PERMITINDO UM PEQUENO AJUSTE, CALÇA EM BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, TAMANHOS CONFORME DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.	brim	marca própria	25 UN	R\$ 61,20	R\$ 1.530,00
0020	CAMISA PÓLO FEMININA - CAMISA PÓLO FEMININA DE TECIDO LEVE PIQUET PV.TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. NA COR AZUL MARINHO. COM LOGO A DEFINIR,BORDADO.	polo	marca própria	4 UN	R\$ 48,37	R\$ 193,48
0021	CAMISA PÓLO MASCULINA - CAMISA PÓLO MASCULINA DE TECIDO LEVE PIQUET PV.TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. NA COR AZUL MARINHO. COM LOGO A DEFINIR,BORDADO	polo	marca própria	4 UN	R\$ 48,37	R\$ 193,48

0036	CAMISETA PÓLO COM TECIDO DE POLIVISCOSE- TAMANHO P, M, G, GG COM A ESCRITA " PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO" COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, BRASÃO NO PEITO LADO ESQUERDO, NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	polo	marca propria	82 UN	R\$ 32,34	R\$ 2.651,88
0037	CAPA DE CHUVA ADULTA MANGA LONGA EM PVC AMARELO	ca48345	kseg	15 UN	R\$ 16,00	R\$ 240,00
0046	JAQUETA EM TECIDO IMPERMEÁVEL- TAMANHOS P, M, G, GG, XG QUE NÃO ADERE RESIDUOS, FORRADA COM MATELACE, FORRADO INTERNAMENTE EM TNT 6 MILIMETROS COM MANGAS REMOVIVEIS (VIRA COLETE) COM ACABAMENTO TAPA ZIPER, COM BOLSOS NORMAIS DO TIPO FACA, COM ACABAMENTO FORRADO, MAIS UM BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO, PUNHOS COM REGULAGEM EM METAL, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA.	impermeavel	marca propria	6 UN	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
0049	JAQUETAS IMPERMEÁVEIS, NA COR AZUL MARINHO, COM FORRO EM MATELASSE, COM LOGO DO MUNICÍPIO, BORDADO NO LADO ESQUERDO. TAMANHOS PP A EXG.	azul	marca propria	10 UN	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
0051	MACACÃO TECIDO EM SARJA- TAMANHOS P, M, G, GG, XG, NA COR CINZA CHUMBO, COM A ESCRITA " SECRETARIA DE AGRICULTURA" EM FORMA DE ARCO, NOME DO FUNCIONÁRIO, COM BOLSO AMBOS OS LADOS, ENLÁSTICO NA CINTURA, E BOTÕES NA FRENTE, MANGA COMPRIDA.	sarja	marca propria	4 UN	R\$ 154,80	R\$ 619,20
0052	OCULOS PROTEÇÃO	ca28018	isso mold	50 UN	R\$ 2,53	R\$ 126,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 8.585,98

Fornecedor: CONFETEX CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 42.937.652/0001-05

Endereço: Rua Santos Saraiva, 1309- subloja 1, Bairro Estreito, Florianópolis/SC

Representante legal: Tiane Regina Vesling

Contato: (48) 99112-1057 E-mail: licitacao@confectil.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	CAMISA FEMININA - CAMISA FEMININA, TAMANHOS P, M, G, GG E PLUS SIZE, COR E BORDADO A DEFINIR, ELASTICA ANTIRRUGAS, CAMISA SOCIAL DE ALGODÃO DE MANGA LONGA SEM RUGAS, COM BOTÕES, ADEQUADA PARA NEGOCIOSSOCIAIS, MATERIAL POLIESTER	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4 UN	R\$ 124,00	R\$ 496,00

0039	COLETE - COLETE 100% POLIAMIDA, ACABAMENTO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO E LARANJA - PADRÃO DA DEFESA CIVIL, FECHAMENTO COM ZÍPER. GOLA ALTA, SEM CAPUZ. COM 2 BOLSOS EMBUTIDOS, LOCAL DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO. COM FORRO EM POLIÉSTER. GÊNERO UNISSEX. TAMANHO DO COLETE: PP, P, M, G, GG, EXG. COM LOGOTIPO BORDADO. DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPERDESDE A BARRA ATÉ A PONTA DA GOLA, COBERTO COM O TECIDO DA PRÓPRIA FRENTE EM AMBOS OS LADOS PESPOSTO SIMPLES DE 0,7 CM CONTORNANDO A GOLA, DEVERÁ POSSUIR VELCRO PARA FIXAÇÃO DO NOME, NO LADO ESQUERDO DO PEITO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR, MATERIAL DEVE VIR DO SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4 UN	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0044	JAQUETA COM TECIDO CELETEL- TAMANHOS P, M, G, GG, XG. DEVERÁ SER BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO COM A ESCRITA " SECRETARIA DE AGRICULTURA " EM FORMA DE ARCO, NOME DO FUNCIONÁRIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA LADO DIREITO, FORRADA COM MATELACE, E FORRADA INTERNAMENTE EM TNT 6 MILIMETROS, COM BOLSOS TIPO FACA COM ACABAMENTO FORRADO, BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO, NA COR PRETA.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	6 UN	R\$ 119,90	R\$ 719,40
0045	JAQUETA EM TECIDO CELETEL- TAMANHO GG, FORRADA COM MATELACE, E FORRADA INTERNAMENTE EM TNT 6 MILIMETROS, COM BOLSOS TIPO FACA, ACABAMENTO FORRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA EM BORDADO.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4 UN	R\$ 157,50	R\$ 630,00
0047	JAQUETA FEMININA - TECIDO CHILAN 100% ACRILÍCO MATELADO COM FIBRA 080 COM MODELO RETANGULAR ENTRE 5CM E 10 CM COM FORRO EM MALHAPV NA MESMACOR DA JAQUETA. O MODELO DA JAQUETA DEVERÁ SER DE ACORDO COM O MODELO QUE A SECRETARIA ESCOLHER E O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR AMOSTRADOS TAMANHOS DAS JAQUETAS PARA COLABORADORES EFETUAR A PROVA DOS TAMANHOS DEVENDO ADEQUAR-SE À NECESSIDADE DE CADA UM. BORDADA COM LOGO DAPREFEITURA E DA SECRETARIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	99 UN	R\$ 199,00	R\$ 19.701,00
0048	JAQUETA MASCULINA - TECIDO CHILAN 100% ACRILÍCO MATELADO COM FIBRA 080 COM MODELO RETANGULAR ENTRE 5CM E 10 CM COM FORRO EM MALHAPV NA MESMACOR DA JAQUETA. O MODELO DA JAQUETA DEVERÁ SER DE ACORDO COM O MODELO QUE A SECRETARIA ESCOLHER E O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR AMOSTRADOS TAMANHOS DAS JAQUETAS PARA COLABORADORES EFETUAR A PROVA DOS TAMANHOS DEVENDO ADEQUAR-SE À NECESSIDADE DE CADA UM. BORDADA COM LOGO DAPREFEITURA E DA SECRETARIA.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	58 UN	R\$ 199,00	R\$ 11.542,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 33.888,40

Fornecedor: BARA OSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Endereço: Rua Conego Pollon, 70, sala 01, centro, Barão de Cotegipe/RS

Representante legal: Diane Bertuol Longo

Contato: (54) 99298-2606 E-mail: baraoseg@baraoseg.com.br



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BOTA DE BORRACHA	CA 40681	INNPRO	10 UN	R\$ 35,97	R\$ 359,70
0004	BOTA DE BORRACHA Nº 39 - CANO MÉDIO	CA 36025	INNPRO	2 PAR	R\$ 35,97	R\$ 71,94
0005	BOTA DE BORRACHA Nº 40	CA 40681	INNPRO	2 PAR	R\$ 35,97	R\$ 71,94
0006	BOTA DE BORRACHA Nº 42	CA 40681	INNPRO	2 PAR	R\$ 35,97	R\$ 71,94
0007	BOTA DE BORRACHA Nº41	CA 40681	INNPRO	2 PAR	R\$ 35,97	R\$ 71,94
0010	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO BIDENSIDADE:CONFECCIONADA EM COURO. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO.FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS.PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.DEMAIS CARACTERÍSTICAS: CABEDAL: COUROFORRAÇÃO INTERNA: TECIDO NÃO TECIDODORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICASOLADO: PU/PU BIDENSIDADE BIQUEIRA: POLIPROPILENO PALMILHA: CONFLEX	CA 15081	CARTOM	20 PAR	R\$ 51,47	R\$ 1.029,40
0050	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS TAM G. (PARES)	CA 25280	VOLK	40 PAR	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
0053	PROTETOR AURICULAR 3M	CA 5745	3M	50 UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.180,66

Fornecedor: A L DA SILVA CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 36.424.884/0001-59

Endereço: Av. Genei Uehara, 1440, Parque do Bosque, Cianorte/PR

Representante legal: Aleandro Silva

Contato: (44) 98861-5757 E-mail: ciabrazuniformes@gmail.com



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CALÇA ESTILO SAMU PARA UNIFORME, TECIDO: BRIM RIP STOP, NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: COSTURAS EM LINHA NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL NA COR DO TECIDO E BOTÃO 4 FUROS, TAMANHO 24, NA COR DO TECIDO. CÓS E BARRAS: CÓS EM TECIDO DUPLO, NO MESMO TECIDO DA CALÇA, COM LARGURA DE 4,5 CM E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO 4 FUROS, O CÓS DEVE CONTER 7 PASSADORES DE CINTO NO MESMO TECIDO DA CALÇA, SENDO 4 LOCALIZADOS NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA E TRÊS NA PARTE DE TRÁS. BARRA COM COSTURA DUPLA MEDINDO 2 CM. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM EM CADA LADO, EMBUTIDOS PARALELOS AS COSTURAS LATERAIS COM MEDIDAS DE 30CMX16CM, CONTER DOIS BOLSOS LATERAIS, UM EM CADA LADO, NA ALTURA PRÓXIMA DO JOELHO, COM PREGAS PARA PERMITIR EXPANSÃO DO BOLSO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM MEDIDAS 20CMX16CM, CONFORME MODELO, CONTER UM BOLSO TRASEIRO HORIZONTAL, NO LADO DIREITO, CHAPADO, MEDINDO 16CMX14CM. BRAGUILHA: FECHADA. ESTAMPAS: DUAS FAIXAS DE 1,5 CM DE LARGURA, COSTURADAS EM TECIDO PERCORRENDO TODO O COMPRIMENTO DA PARTE DA FRENTE DO LADO DIREITO DA CALÇA (COM EXCEÇÃO DOS BOLSOS LATERAIS) SENDO A DA DIREITA NA COR VERDE BANDEIRA E A DA ESQUERDA NA COR AMARELO CANÁRIO. POSSUIR REFORÇO NO JOELHO (JOELHEIRA) MEDINDO 20 CM. POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS DE 3 CM, UMA EM CADA LADO, 2 CM ABAIXO DA JOELHEIRA. BORDADO COMPUTADORIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO NO BOLSO FRONTAL ESQUERDO, NOS TAMANHOS 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO. ARTE/ MODELO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1000 021	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
0017	CAMISA FEMININA, TAMANHOS P, M, G, GG E PLUS SIZE, PRETA, COM BORDADO A DEFINIR, ELÁSTICA ANTIRRUGAS, CAMISA SOCIAL DE ALGODÃO DE MANGA LONGA SEM RUGAS, ADEQUADA PARA NEGÓCIOS SOCIAIS, MATERIAL POLIÉSTER	1000 021	PRÓPRIA	102 UN	R\$ 80,00	R\$ 8.160,00
0019	CAMISA MASCULINA, TAMANHOS P, M, G, GG E PLUS SIZE, PRETA, COM BORDADO A DEFINIR, ELÁSTICA ANTIRRUGAS, CAMISA SOCIAL DE ALGODÃO DE MANGA LONGA SEM RUGAS, ADEQUADA PARA NEGÓCIOS SOCIAIS, MATERIAL POLIÉSTER	1000 021	PRÓPRIA	37 UN	R\$ 80,00	R\$ 2.960,00
0023	CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM LOGO DA PREFEITURA BORDADO. TAMANHO G, GG.	1000 021	PRÓPRIA	6 UN	R\$ 90,00	R\$ 540,00



0024	CAMISETA ESTILO SAMU MANGA CURTA PARA UNIFORME, TECIDO: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, GRAMATURA 175G/M², TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR ODORES, TECIDO ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: COSTURAS EM LINHA NA COR DO TECIDO, DECOTES E BARRAS: GOLA REDONDA COM A COSTURA DE UNIÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM RIBANA CANELADA DE 3 CM, BARRA DA CAMISETA COM COSTURA DUPLA MEDINDO 2 CM. ESTAMPAS: DUAS FAIXAS DE 1,5 CM DE LARGURA, COSTURADAS EM TECIDO PERCORRENDO TODO O COMPRIMENTO DA PARTE DA FRENTE DO LADO DIREITO DA CAMISETA SENDO A DA DIREITA NA COR VERDE BANDEIRA E A DA ESQUERDA NA COR AMARELO CANÁRIO. POSSUIR UMA FAIXA REFLETIVA DE 2 CM DE LARGURA, NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA DA CAMISETA A UMA DISTÂNCIA DE 15 CM DO OMBRO. BORDADO: BORDADO DIRETAMENTE NA PEÇA, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DO BRÁSÃO DO MUNICÍPIO E CONSTANDO O CARGO DO PROFISSIONAL A COMBINAR COM A SECRETARIA. ARTE NAS COSTAS ESCRITO O NOME DA SECRETARIA. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO, ARTE/ MODELO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1000 021	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 39,0C	R\$ 1.950,00
0025	CAMISETA ESTILO SAMU MANGA LONGA PARA UNIFORME, TECIDO: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, GRAMATURA 175G/M², TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR ODORES, TECIDO ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: COSTURAS EM LINHA NA COR DO TECIDO, DECOTES E BARRAS: GOLA REDONDA COM A COSTURA DE UNIÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM RIBANA CANELADA DE 3 CM, PUNHOS COM COSTURA DUPLA MEDINDO 2 CM. ESTAMPAS: DUAS FAIXAS DE 1,5 CM DE LARGURA, COSTURADAS EM TECIDO PERCORRENDO TODO O COMPRIMENTO DA PARTE DA FRENTE DO LADO DIREITO DA CAMISETA SENDO A DA DIREITA NA COR VERDE BANDEIRA E A DA ESQUERDA NA COR AMARELO CANÁRIO. POSSUIR UMA FAIXA REFLETIVA DE 2 CM DE LARGURA, NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA DA CAMISETA A UMA DISTÂNCIA DE 15 CM DO OMBRO. BORDADO: BORDADO DIRETAMENTE NA PEÇA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DO BRÁSÃO DO MUNICÍPIO E CONSTANDO O NOME DO CARGO DO PROFISSIONAL A COMBINAR COM A SECRETARIA. ARTE NAS COSTAS ESCRITO O NOME DA SECRETARIA. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO, ARTE/ MODELO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	1000 021	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 41,0C	R\$ 1.230,00
0026	CAMISETA GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, TAMANHOS P, M, G E GG, COR AZUL ESCURO, BORDADO NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA	1000 021	PRÓPRIA	89 UN	R\$ 38,0C	R\$ 3.382,00
0029	CAMISETA GOLA POLO UNISSEX PARA UNIFORME, TECIDO PIQUET, COM BORDADO NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, COR A DEFINIR. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO.	1000 021	PRÓPRIA	70 UN	R\$ 39,0C	R\$ 2.730,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.652,00	



Fornecedor: COMERCIAL DI BOZZETO LTDA

CNPJ: 08.354.481/0001-45

Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 1628, sala 2, Centro, Montegro/RS

Representante legal: Rafael Bozzetto

Contato: (51)3632-3119 E-mail: felipe.contec@terra.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BLUSÃO DE MOLETOM CONFECCIONADO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER E COM A PARTE INTERNA TODA MACIA E FLANELADA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL - TAMANHO P, M, G, GG, EX	moletom	Fabricação própria	14 UN	R\$ 86,95	R\$ 1.217,30



0011	CALÇA DE SARJA COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS INVISÍVEIS LATERAIS, UM BOLSO LATERAL COM VELCRO NA PERNAS ESQUERDA E UM BOLSO TRASEIRO DIREITO COM VELCRO. LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA CORRESPONDENTE E PROGRAMAS, COR AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS.	Calça	Fabricação própria	20 UN	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
0012	CALÇA ESTILO MILITAR, VÁRIOS BOLSOS PROFUNDOS E MULTIFUNCIONAIS, TECIDO IMPERMEÁVEL, MISTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO E ULTRARESISTENTE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL - TAMANHOS A DEFINIR	Calça	Fabricação própria	4 UN	R\$ 164,98	R\$ 659,92
0030	CAMISETA MANGA CURTA PARA UNIFORMES TECIDO: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, GRAMATURA 175G/M², TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR ODORES, TECIDO ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: COSTURAS EM LINHA NA COR DO TECIDO, DECOTES E BARRAS: GOLA REDONDA COM A COSTURA DE UNIÃO CENTRALIZADA NAS COSTAS EM RIBANA CANELADA DE 3 CM, BARRA DA CAMISETA COM COSTURA DUPLA MEDINDO 2 CM. ESTAMPAS: DUAS FAIXAS DE 1,5 CM DE LARGURA, COSTURADAS EM TECIDO PERCORRENDO TODO O COMPRIMENTO DA PARTE DA FRENTE DO LADO DIREITO DA CAMISETA SENDO A DA DIREITA NA COR VERDE BANDEIRA E A DA ESQUERDA NA COR AMARELO CANÁRIO. BORDADO: BORDADO DIRETAMENTE NA PEÇA, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E CONSTANDO O CARGO DO PROFISSIONAL A COMBINAR COM A SECRETARIA. ARTE NAS COSTAS ESCRITO O NOME DA SECRETARIA. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO, ARTE/ MODELO A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Camiseta	Fabricação própria	20 UN	R\$ 34,98	R\$ 699,60
0033	CAMISETA MANGA LONGA PARA UNIFORME, CAMISETA COM PROTEÇÃO UV, TECIDO NEW DRY 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA E CARGO DO PROFISSIONAL. NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, G2 E G3 A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA UM.	Camiseta	Fabricação própria	20 UN	R\$ 29,98	R\$ 599,60
0034	CAMISETA POLIVISCOSE .. TAMANHO P, M, G, GG, XG GOLA V COM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO COM A SECRITA NOME DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM FORMA DE ARCO, NOME DO FUNCIONARIO, NA COR AZUL ROYAL.	Camiseta	Fabricação própria	20 UN	R\$ 27,79	R\$ 555,80
0041	JALECO EM OXFORD MANGA CURTA FEMININO, JALECO ACINTURADO, TECIDO EM OXFORD, MODELO MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES DE APROXIMADAMENTE 15CMX10CM, E UM BOLSO SUPERIOR FRONTAL NO LADO ESQUERDO, GOLA ESPORTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO DIREITO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG (A COMBINAR)	Jaleco	Fabricação própria	6 UN	R\$ 52,78	R\$ 316,68
0042	JALECO EM SARJA, TAMANHOS M, G, GG E EX, COM BOLSOS DOS DOIS LADOS COM LOGO DA PREFEITURA BORDADO E NOME DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, NA COR AZUL MARINHO	Jaleco	Fabricação própria	8 UN	R\$ 72,88	R\$ 583,04
0043	JALECO NA COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG, PLUZ SISE G1, G2, TECIDO OXFORD, MANGA CURTA, COM A ESCRITA "PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO" COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA E COMBOLSOS 2 BOLSOS FRONTAIS.	Jaleco	Fabricação própria	20 UN	R\$ 69,98	R\$ 1.399,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.491,54



Fornecedor: SOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 39.581.198/0001-80

Endereço: Travessa Adolfina Garcia Dias, Franca/SP

Representante legal: Antonio Henrique Garcia

Contato: (016)99288-8185 E-mail: softcalcados@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

0008	BOTAS COTURNO TÁTICA MILITAR CANO CURTO, SER RESISTENTE A CHAMA, AO RASGO E SER ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL, CANO EM COURO HIDROFUGADO PRETO, LINGUETA FRONTAL EM NYLON CORDURA COM TRAMA RIP STOP, PARTE SUPERIOR ACOLCHOADA EM NYLON CORDURA COM TRAMA RIP STOP, FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER TRANSPIRANTE E RESISTÊNCIA AO RASGO ILHOSES DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI E ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NYLON, CADARÇO DE POLIÉSTER RESISTENTE A TRAÇÃO, PALMILHA DE CONFORTO EM PU E REDUÇÃO DE IMPACTOS, SOLADO COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE (ABRASÃO), ANTI ESCORREGAMENTO, RESISTENTE AO CALOR. FORRAÇÃO: TEXTIL, POLIÉSTER-POLIAMIDA, RESPIRÁVEL. FECHAMENTO COM ZIPER. LUGS PROJETADOS PARA EVITAR AQUAPLANAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PALMILHAS: Nº 35= 24,2 CM, Nº 36= 24,5 CM, Nº 37=25,2 CM, Nº 38= 25,5 CM, Nº 39= 26,5 CM, Nº 40 = 26,8 CM, Nº 41 = 27,5 CM, Nº 42 = 27,8 CM, Nº 43 = 29,0 CM, Nº 44 = 29,3 CM, Nº 45 = 30,2 CM, Nº 46 = 30,5 CM. A COMBINAR A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO COM A SECRETARIA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 PAR	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.100,00	

Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 51.621.518/0001-83

Endereço: Av Anhanguera, n 14404, Bairro Capuava, Goiania/GO

Representante legal: Vinicius Roberto Silva Pinto

Contato: (62)98160-7949 E-mail: cabana.net.gov@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM MATERIAL 100% PEVA (POLIÉTERILENO VINIL ACEIATO), NA COR TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, COM BOTÕES PARA FECHAMENTO FRONTAL E CAPUZ COM CORDÃO AJUSTÁVEL. TAMANHOS: P, M, G, GG.	CAPA TRANSPARENTE	TOTAL CAPAS/TOTAL CAPAS	15 UN	R\$ 37,98	R\$ 569,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 569,70	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contratado deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio desta pelo Departamento de Compras e Licitações para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Cadeado/RS, 21 de fevereiro de 2025





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Representante legal: Mário Sérgio da Costa Daher

M C E LOPES SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Representante legal: : Maria Cecília Emanuela

INFINITI EMPREENDIMENTO LTDA

Representante legal: Jeremias Perez Arlendis Sala

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Representante legal: Luciano Cruz Facina





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

CONFETEX CONFECÇÕES LTDA

Representante legal: Tiane Regina Vesling

BARÃOSEG LTDA

Representante legal: Diane Bertuol Longo

A L DA SILVA CONFECÇÕES-ME

Representante legal: Aleandro Silva





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

COMERCIAL DI BOZZETO LTDA

Representante legal: Rafael Bozzetto

SOFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Representante legal: Antonio Henrique Garcia

CABANA MAGAZINE LTDA

Representante legal: Vinicius Roberto Silva Pinto

